6.40

BOLTHA) 100

DECRETO Nº 2028/76 de 10 de junho de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

PROJETO CURA

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças,um credito adicional no valor de Cr\$ 5.642.000,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6.40-10583231.01	Centro Comercial, Posto de Saude e	
0,10 10000201,01	Terminal Urbano	
6.40-4110	Obras Públicas	. 5.642.000,00
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações:		
6.40	PROJETO CURA	
6.40-10582281.01	Construção de Praças Esportivas	
6.40-4110	Obras Públicas	2.529.000,00
6.40-10585751.01	Pavimentação e Obras Correlatas	
6.40-4110	Obras Públicas	1.005.357,00
6.40-10764481.01	Galerias Pluviais	
6.40-4110	Obras Públicas	478.400,00
6.40-10585751.02	Contrapartida do Projeto Cura	
6.40-4110	Obras Públicas	1.134.600,00
10.65-0307212.01	Consumo de Água e Utilização da Rede de esgoto	
10.65-3120	Material de Consumo	494.643,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de junho

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Délvio Buffulin Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/JFS/mar.

de 1976.